



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nota Técnica SME – Nº 001/2025, de 31/01/2025

Dispõe sobre o consumo de BISCOITO DOCE para menores de três anos

1

Conforme a Resolução Nº 06 de 08/05/2020 – FNDE/PNAE e considerando:

- 01) O Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia 2 Alimentar para crianças menores de dois anos, do MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;
- 02) O Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contêm uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobre peso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;
- 03) O papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassam pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da Educação Alimentar e Nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012).

A partir de 2025 o item BISCOITO DOCE, será retirado gradativamente do cardápio das crianças menores de três anos, para adequação da Resolução vigente.

Elaine Witt Motoda
CRN-3 – RT – Nº 8490

Carlos A. F. Marques Junior
CRN-3 – Nº 68319